



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00059.001146/2023-00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PISO VINILICO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA.

CONTRATO Nº 38/2023

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLÁUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.237.977/0001-90, sediada na : SHCN Quadra 404, Bloco "C" Loja 20 - Brasília-DF - CEP: 70.845-530 - Fone: (61) 3326-8692, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal, Senhor **SANDOVALDO DA SILVA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, consoante consta do Processo nº 00059.001146/2023-00, às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

- Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até 25/07/2024.
- Subcláusula Segunda** – O acréscimo de que trata a presente cláusula refere-se à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Subcláusula Terceira** – O acréscimo corresponde ao percentual aproximado de 11,19% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 17.478,99 (dezessete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), consoante disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Subcláusula Quarta** – Com o acréscimo, o item 1.2 da Cláusula Primeira – OBJETO do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Remoção e substituição do piso, das áreas social e íntima da Residência Oficial do Torto, com área de intervenção prevista de 330,60 m²	1.1 Demolição e retiradas	Unidade	1	173.633,76
		1.2 Impermeabilização			
		1.3 Revestimento paredes			
		1.4 Revestimento pisos			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de R\$ 17.478,99 (dezessete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Empenho: 2024NE711, de 27 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

SANDOVALDO DA SILVA
San Decorações e Reformas Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Sandovaldo da Silva, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 27/05/2024, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5778303** e o código CRC **F54261E8** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0